



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Ordenador da despesa: Francis Mara Zago Pegoraro.

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa, Pessoa Jurídica, para a realização de atendimento psicológico para sessões de Psicologia.

Motivação/Justificativa: Considerando os quatro objetivos principais da psicologia que são descrever, explicar, prever e mudar o comportamento do ser humano;

Considerando que atualmente a Psicologia dispõe de conhecimentos para a atuação em equipes multidisciplinares, desenvolvendo atividades tanto individuais quanto com grupos. A principal contribuição do trabalho do psicólogo é com a não alienação do paciente no processo saúde-doença, não exclusão de seu ambiente social, uma vez que a vida social é fator importante no processo de recuperação. A Psicologia também é importante como atenção, promoção, prevenção de saúde, não apenas nos casos de doença, mas nas ações que visam à melhoria da qualidade de vida;

Considerando que a reforma psiquiátrica e a reforma sanitária se posicionou em defesa do SUS e desde então vem convocando e mobilizando toda a categoria de psicólogos para o apoio a construção do SUS universal e do direito à saúde;

Considerando que o ser humano é complexo por natureza, um ser biopsicossocial. Nessa visão, precisa ser tratado como um todo e não em aspectos isolados. A Psicologia tem uma grande bagagem de conhecimentos científicos, teorias, técnicas, métodos, dentre outros que certamente muito pode contribuir para a melhoria, para a promoção de um modo de vida mais saudável. Considerando que o Brasil enfrenta uma segunda pandemia, desta vez



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

na Saúde Mental. O impacto emocional das perdas familiares, o sentimento de medo, a falta de socialização e a instabilidade no trabalho aumentaram o nível de estresse e sofrimento psíquico dos brasileiros. O aumento nos transtornos ansiosos e depressivos vem aumentando de forma alarmante. No primeiro ano da pandemia de covid-19, a prevalência global de ansiedade e depressão aumentou cerca 25%, de acordo com estimativa da Organização Mundial da Saúde

Considerando a demanda de mais de mil e quatrocentos pacientes, adultos e crianças, na fila de espera para o acolhimento em psicologia;

Diante disso, a Secretaria de Saúde, solicita a abertura de edital de credenciamento para atendimento psicológico, para suprir a demanda dos pacientes da secretaria municipal de saúde de Xanxerê.

Especificação Técnica: Psicólogo com Registro no CPR – Conselho Regional de Psicologia.

Prazo, local e condições de entrega ou execução: Os serviços deverão ser prestados nas dependências da clínica habilitada.

Responsável Conferencia e Fiscal do Contrato. É de responsabilidade da servidora Zunildes Italia Lemos Alff, CPF 707.632.409-19, a organização do fluxo dos pacientes e do Controle Avaliação e Auditoria o monitoramento e conferencia da produção apresentada no final de cada mês.

O Fiscal do Contrato é Zunildes Italia Lemos Alff, e-mail: zunildes@hotmail.com fone para contato (49) 34418585.

Prazo de Pagamento: Mensal conforme Decreto Municipal 003/2023

Dotação orçamentaria. Recurso: RP Reduzido: 08, Fonte 0102, Cód.33.90.39.50.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Obrigações do Município:

- Ao município de Xanxerê constituem as seguintes obrigações:
- Encaminhar o paciente ao prestador do serviço habilitado, conforme classificação de risco e/ou ordem cronológica, através de autorização previa via Sisreg e declaração emitida pela secretaria de saúde com o quantitativo de sessões autorizadas por mês.
- Autorizar até 5 (cinco) sessões mensais por paciente, a ser realizado uma vez por semana, na quantidade total de até 15 sessões;
- Fiscalizar auditar a execução dos serviços e o grau de satisfação dos usuários;
- Realizar o rateio dos atendimentos entre os prestadores habilitados e/ou conforme oferta de vagas do prestador;
- Autorizar a quantidade de até 15 sessões para cada paciente;
- Quando identificado pelo prestador a necessidade de continuação das sessões, o mesmo deverá encaminhar a Secretaria de Saúde, laudo com justificativa pela continuidade do atendimento com a quantidade de sessões necessárias;
- O Prestador deverá comunicar a Secretaria de Saúde quando o paciente faltar nas sessões por duas vezes sem justificativa, para desligamento do mesmo e chamamento de um novo paciente;
- Deverá o prestador, recolher assinatura do paciente e/ou responsável após cada realização da sessão de fisioterapia;
- Conferir a produção apresentada pelo prestador para posterior pagamento;
- Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

Obrigações da Contratada.

- É da contratada a responsabilidade pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação dos serviços ora contratados;



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

- Deverá comprovar a produção mensal, apresentando a guia previamente autorizada pela Secretaria de Saúde, com as informações das datas das sessões e assinatura do paciente e/ou responsável, para posterior pagamento.
- Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade dos serviços prestados;
- Emitir relatórios e/ou pareceres dos pacientes em atendimento, sempre que solicitado pela secretaria de saúde ou Ministério Público.
- Emitir a nota fiscal correspondente aos serviços realizados após recebimento da Autorização de Fornecimento emitido pela Secretaria de Saúde;
- O prestador habilitado, deverá realizar a contra referência do paciente, sempre que necessário, para a unidade de saúde para continuidade do acompanhamento e conduta.

Qualificação Técnica: Profissional com Registro no CPR – Conselho Regional de Psicologia.

Critérios de Avaliação da proposta: Tabela do Consórcio de Saúde – Cisamosc.

Estimativa de Custo: O valor a ser pago será de R\$ 40,30 (quarenta reais e trinta centavos) reais por sessão de psicologia.

Dos Procedimentos e da Remuneração:

Procedimentos	Qdade	Cód. do Procedimento	Vlr Sus	Vlr Contrapartida	Vlr do Procedimento	Total das sessões/mês
Atendimento individual em Psicoterapia	Até 1.000 sessões/mês	03.01.08.017-8	R\$ 2,55	R\$ 37,75	R\$ 40,30	R\$ 40.300,00

Estimativa de custo mensal é de R\$ 40.300,00 (quarenta mil e trezentos reais) mensal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Prazo de vigência: o prazo para o credenciamento será de 12 meses.

Resultados esperados: Atendimento aos pacientes que necessitam do serviço de Psicologia.

Sanções: As aplicáveis pela administração pública.

Responsável pelas informações: Setor de CAA (Controle, Avaliação e Auditoria) da saúde.

Xanxerê (SC), 21 de maio de 2023.

Oscar Martarello
Prefeito Municipal

Zunildes Italia Lemos Alf
Fiscal de Contrato

Francis Mara Zago Pegoraro
Secretária de Saúde

Setor de Licitações

ANEXO II

Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado (a) o(a) servidor(a) **Zunildes Italia Lemos Alff**, matrícula nº 3475 , lotado(a) na Secretaria Municipal De Saúde, como fiscal do contrato referente ao objeto: “Credenciamento para contratação de empresa, Pessoa Jurídica, para a realização de atendimento psicológico para sessões de Psicologia” conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.




FRANCIS MARA ZAGO PEGORARO
Secretária Municipal de Saúde

CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, **Zunildes Italia Lemos Alff**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Xanxerê/SC, 21 de maio de 2023.



Zunildes Italia Lemos Alff

707.632.409-19



CIS - AMOSC
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO OESTE DE SANTA CATARINA

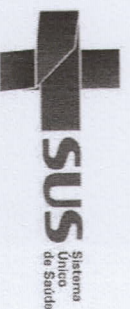


TABELA I

**TABELA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS
CIS-AMOSC
2023**

Servidão Anjo da Guarda, 295 D, Efapi, Chapeco - SC
Fone: (49) 3199-4900
www.cisamosc.sc.gov.br

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DO OESTE DE SANTA CATARINA**
CNPJ: 01.336.261/0001-40 - Fone/Fax: (49) 3199-4900
Rua Adolfo Konder 33D, Bairro Jardim Itália
89802-260 - Chapeco - SC

diretoria@cisamosc.sc.gov.br
www.cisamosc.sc.gov.br